



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 27 DE 29 DE MAIO DE 1987

ADJETA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO
SOCIAL O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CRZ 2.000.000,00
(DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 2.191, de 16 de
Janeiro de 1971, e de acordo com a Lei 378 de 12 de Janeiro de
1971,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Promoção Social o crédito suplementar no valor de CRZ 2.000.000,00 // (Dois milhões de cruzados), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

09 - Secretaria de Promoção Social

09.01 - Gabinete do Secretário

09.01.15.01.405.1.21 - Construção de Asilo de Velhos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

CRZ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

3.9.3.9 - Reserva de Contingência - Cz6 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande-Mt., 29 de maio de 1987

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal